



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO TJ-MT/OE Nº 14 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, instituída pela Res. TJ-MT/OE n. 05/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do egrégio Órgão Especial, realizada na Sessão Ordinária Administrativa de 26 de novembro de 2020, nos autos Proposição n. 5/2019 (CIA 0038420-33.2019.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de janeiro de 2021, podendo o referido prazo ser prorrogado por expressa autorização do Órgão Especial.

Art. 2º A Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, a partir de 4 de janeiro de 2021, será presidida pelo Desembargador MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA.

Art. 3º. Determinar a devolução dos processos remanescentes da Desembargadora **Helena Maria Bezerra Ramos**, que se encontram no Gabinete do Juiz Convocado **Márcio Aparecido Guedes**.

Parágrafo Único. Com a devolução dos processos, devem ser devolvidos ao Gabinete da Desembargadora Helena Maria Bezerra Ramos os assessores que se encontram disponibilizados ao Juiz Convocado e que estão alocados na Central de Processamento Eletrônico (CPE).

Art. 4º. As sessões da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo ocorrerão todas as quartas-feiras, às 8:30 horas, podendo a presidente ampliar e/ou implementar ações para potencializar o volume de feitos julgados, conforme a



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

necessidade.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Documento assinado digitalmente